



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000080/2024**  
**AGOSTO / 2024**

DECRETO Nº 0000080/2024, 12 de agosto de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000707/2023

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 35.200,00 ( (trinta e cinco mil duzentos reais ) ), para atender aos seguintes programa

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000010	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>200,00</b>
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>35.200,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 35.200,00 ( (trinta e cinco mil duzentos reais ) ) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 150000010	100,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 150000010	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>200,00</b>
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fonte: 150000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>35.200,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 12 agosto de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000080/2024  
AGOSTO / 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91